

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.006714/2022-16

PARECER CEE/PI Nº 113/2022

Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÍSIO DE ABREU (PI), no período letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/PI

PROCESSO n° 030/2021

ASSUNTO: Convalidação de Estudos dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Anísio de Abreu/Piauí

E-MAIL: r.ney1@hotmail.com

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

RELATOR: Cons. Prof. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito de Anísio de Abreu, Sr. Raimundo Nei Antunes Ribeiro, RG Nº 8.287.660 SSP/PI e CPF Nº 353.128.153 - 49, pelo Processo Nº 030/2021, de 18.02.21, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE/PI, Convalidação de Estudos, dos alunos da rede municipal de ensino referente aos anos letivos de 2017 a 2020. Justifica o governante municipal que a demora dessa solicitação ocorreu pelo fato de não ter conhecimento do prazo de vencimento de autorização das escolas municipais, cuja vigência encerrou em 2017 e 2019, estendendo-se a 2020, com a proliferação da COVID-19 no mundo.

São 2.734 alunos da Educação Básica, nos níveis: Educação Infantil/Pré-Escolar e Ensino Fundamental completo, nas modalidades Regular e EJA. Embora tenha constado no Processo a relação das crianças de Creche, este relator não considerou na contagem dos alunos para convalidação, as crianças matriculadas na Creche, com faixa etária de zero a três anos de idade, por não ser ensino obrigatório.

II. ANÁLISE E ENTENDIMENTO

Constituído de 296 folhas, devidamente numeradas e rubricadas pelo Protocolo deste Conselho, o Processo Nº030/2021 contém a relação nominal dos alunos que frequentaram as aulas durante esses quatro anos, com as especificações dos níveis, modalidades de ensino e ano escolar cursado. As inferências deste relator, portanto, estão pautadas nesses dados, para as 12 escolas da Rede Municipal de Anísio de Abreu, conforme segue:

1. ESCOLA MUNICIPAL LÉLIA SILVA TRINDADE - TOTAL = 553 alunos

- . 2017 = 32 alunos de EJA
- . 2018 = 28 estudantes de EJA
- . 2019 = 272 alunos, sendo: sendo 128 do Ensino Fundamental Regular do 1° ao 5° ano; 129 do 6° ao 9° ano e 15 da EJA.
- . 2020 221 alunos, sendo: 101 do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular e 120 do 6º ao 9º ano.

2. **ESCOLA OSMAR DA ROCHA SOARES** – TOTAL = 83 alunos

- . 2019 = 25 alunos da Educação Infantil/Pré-Escola
- . 2020 = 30 alunos da Educação Infantil/Pré-Escola e 28 alunos dos anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3. **ESCOLA ANA MARIA DE ALMEIDA –** TOTAL = 84 alunos

- . 2019 = 23 crianças da Educação Infantil/Pré-Escola e 20 do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
- . 2020 = 18 alunos da Educação Infantil/Pré-Escola e 23 do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

4. ESCOLA ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - TOTAL = 16 alunos

- . 2019 09 Alunos da Educação Infantil
- . 2020 07 crianças da Educação Infantil

5. **ESCOLA ÂNGELO NAZÁRIO –** TOTAL = 354 alunos

- . 2017 32 alunos de EJA
- . 2018 28 alunos de EJA
- . 2019 144 alunos, sendo: 22 alunos da Educação Infantil e 122 do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
- . 2020 − 150 alunos, sendo: 24 crianças da Educação Infantil e 126 do Ensino Fundamental regular, sendo: 71 do 1º ao 5º ano e 55 do 6º ao 9º.

6. **ESCOLA JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS –** TOTAL = 38 alunos

- . **2019** 21 alunos, sendo: 09 da Educação Infantil/Pré-Escolar e 12 do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.
- . 2020 17 alunos, sendo 10 da Educação Infantil/Pré-Escolar e 07 do Ensino Fundamental regular do 1º ao 5º ano.

7. **ESCOLA FÉLIX JOSÉ DA COSTA –** TOTAL = 341 alunos

- . 2019 177 alunos, sendo: 33 da Educação Infantil/Pré-Escolar; 84 do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e 60 do 6º ao 9º ano.
- . 2020 164 alunos, sendo: 28 da Educação Infantil; 79 do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 57 do 5º ao 9º ano.

8. **LEONOR PEREIRA DE ASSIS –** TOTAL = 80 ALUNOS

. **2019** – 80 alunos da Educação Infantil/Pré-Escolar

9. ESCOLA EVELINA DIAS DE NEGREIROS - TOTAL = 151 alunos

. **2019** − 151 alunos, sendo: 42 da Educação Infantil/Pré-Escolar e 109 do Ensino Fundamental Regular do 1° ao 5º ano.

10. **ESCOLA ADOSINO GAMELEIRA DOS SANTOS –** TOTAL = 56 alunos

. 2019 - 56 alunos do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.

11. **ESCOLA GRACILIANO JOSÉ DE SOUSA –** TOTAL = 129 ALUNOS

. **2019** – 129 alunos, sendo: 42 da Educação Infantil/Pré-Escolar e 87 alunos do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

12. **ESCOLA DIRCEU ARCOVERDE –** TOTAL = 849 ALUNOS

- . 2019 424 alunos, sendo: 242 do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular e 182 do 6º ao 9º ano.
- . 2020 425 alunos, sendo: 228 do Ensino Fundamental regular do 1° ao 5° ano e 197 do 6° ao 9° ano.

III. CONCLUSÃO E VOTO

A partir da análise detalhada do Processo №030/2021, este relator assim se posiciona:

- Voto favorável à convalidação dos estudos realizados pelos 2.734 alunos da rede pública municipal de Anísio de Abreu, nos anos letivos de 2017, 2018, 2019 e 2020, de conformidade com as especificações deste Parecer.
- 2. Encaminhe-se este Parecer, ao Setor competente da SEDUC/PI/ Gerência Regional a que está subordinado o município em apreço, para que proceda com a autenticação dos Documentos de Vida Escolar dos alunos relacionados no Processo CEE/PI Nº 030/2021, quando for por eles solicitado.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de junho de 2022.VIRTUAL.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS** - **Matr.89593**, **Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a), em 05/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **4860050** e o código CRC **D4FA846D**.

Processo SEI: 00011.006714/2022-16 Documento SEI: 4860050